PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04222/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/01/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIO BARROS CAVALCANTI, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Arlindo José dos Santos..... c/ 23,30m
SUL- Tv. Novo Mundo..... c/ 23,30m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal..... c/ 9,00m
OESTE- Rua João XXIII..... c/ 9,70m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO Secretário

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO Secretário

Publicado no D.O. de 02/02/1993.